



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

PORTARIA Nº 074/2023 – Município de São Jerônimo da Serra

Súmula: Nomeia os membros para comporem o conselho Municipal da Cidade do Município de São Jerônimo da Serra.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, com posse de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná:

A_ REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;¹

B_ REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%²

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%³

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%⁴

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

¹ **Poder Público** - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

² **Movimento Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

³ **Trabalhadores** - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano

⁴ **Empresários** - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

Art. 2º. Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. O presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra será **Rafael Rodrigo de Paula Batista**.

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado em:	14/04/2023
	AMP
Jornal de:	
Página Nº.	2751
Ato:	PORTARIA 074/2023
Ass. Resp.:	